



DESPACHO N.º 26/2024/GAP

TOLERÂNCIA DE PONTO – 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Considerando:

1. Que a Câmara Municipal da Batalha, tem procurado atribuir aos seus trabalhadores, as mesmas tolerâncias de ponto que o Governo decida conceder;
2. Que o Governo decidiu conceder tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, conforme consta da informação datada de 11/12/2024 na página do Governo;

Assim, face ao acima exposto, **determino o seguinte:**

- a) Em aditamento ao meu Despacho n.º 12/2024/GAP, emitido em 26/04/2024, que concedeu tolerância de ponto para os dias 23 e 24 de dezembro, **conceder**, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação vigente), **tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal da Batalha, no dia 31 de dezembro de 2024;**
- b) Que sejam assegurados os serviços essenciais ao cumprimento do interesse público, durante o dia acima referido, sendo concedido, a estes trabalhadores, o dia de descanso em data a acordar oportunamente com o respetivo responsável;
- c) Que este despacho seja divulgado aos trabalhadores da autarquia e na página da internet do Município.

Paços do Concelho da Batalha, 17 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Raul Miguel de Castro